



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 5083/2014**

***Autoriza a contratação temporária e emergencial, por excepcional interesse público, de 41 (quarenta e um) funcionários, para atender as necessidades da Administração Municipal, junto as Secretarias Municipais no ano de 2014.***

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:



---

Rua General João Antonio, n.º 1305 – São Vicente do Sul – RS  
CEP 97420-000  
Fone (55) 3257 1313/1314 - Fax (55) 3257 2897  
[www.saovicentadosul.rs.gov.br](http://www.saovicentadosul.rs.gov.br)





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

**Art. 1º.** Fica autorizada a contratação temporária e emergencial por excepcional interesse público de servidores, através de processo seletivo simplificado nas seguintes funções:

- (10) **Dez** operários – padrão 1;
- (10) **Dez** auxiliar de serviços gerais – padrão 1;
- (01) **Uma** lavadeira hospitalar - padrão 1;
- (01) **Um** técnico em radiologia - padrão 4;
- (08) **Oito** motoristas – Padrão 3;
- (01) **Um** Auxiliar de Administração- padrão 3;
- (01) **Um** Procurador jurídico – Padrão 7;
- (03) **Três** enfermeiras - padrão 7;
- (01) **Um** oficial administrativo – padrão 4;
- (01) **Um** secretário de escola – Padrão 4;
- (02) **Dois** operadores de máquinas – Padrão 3;
- (01) **Um** Inspetor Sanitário – Padrão 4;



Rua General João Antonio, n.º 1305 – São Vicente do Sul – RS  
CEP 97420-000  
Fone (55) 3257 1313/1314 - Fax (55) 3257 2897  
[www.saovicentadosul.rs.gov.br](http://www.saovicentadosul.rs.gov.br)





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

**(01) Um** Fiscal de Obras – Padrão 5;

**Art. 2º.** As contratações serão com a carga horária de 40 horas semanais, com o salário específico e de acordo com a Lei que estabelece o Plano de Classificação de Cargos e Funções, mais o vale alimentação, sendo pelo prazo de seis meses (06) podendo ser prorrogado pelo mesmo período, através de Processo Seletivo, sendo que as vagas serão preenchidos de acordo com a urgência dos trabalhos e de forma que não ultrapasse o índice de pessoal permitido por Lei.

**Parágrafo Único:** As referidas contratações são para suprir as deficiências de servidores nas secretarias municipais, de forma que a Administração municipal possa dar continuidade aos trabalhos, até que abre novo concurso, momento em que os contratos serão rescindidos, e serão chamados os classificados no concurso para assumir as vagas existentes.



---

Rua General João Antonio, n.º 1305 – São Vicente do Sul – RS  
CEP 97420-000  
Fone (55) 3257 1313/1314 - Fax (55) 3257 2897  
[www.saovicentadosul.rs.gov.br](http://www.saovicentadosul.rs.gov.br)





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

**Art. 3º.** Servirão de cobertura para as despesas decorrentes desta Lei, as dotações orçamentárias próprias de cada secretaria.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 08 DE ABRIL DE 2014.  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM  
PREFEITO MUNICIPAL

GILSON EDO ALVES PARODES  
Responsável pela Sec.Munic.de Administração  
Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 08/04/2014.livro 35.



---

Rua General João Antonio, n.º 1305 – São Vicente do Sul – RS  
CEP 97420-000  
Fone (55) 3257 1313/1314 - Fax (55) 3257 2897  
[www.saovicentedosul.rs.gov.br](http://www.saovicentedosul.rs.gov.br)





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

---



Rua General João Antonio, n.º 1305 – São Vicente do Sul – RS  
CEP 97420-000  
Fone (55) 3257 1313/1314 - Fax (55) 3257 2897  
[www.saovicentedosul.rs.gov.br](http://www.saovicentedosul.rs.gov.br)

